Mensagem Nº 061/2025, de 04 de agosto de 2025.

Senhores Nobres Vereadores

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que concede gratificação aos servidores responsáveis pelo trabalho da defesa civil do município de Rio Crespo – RO. Tal gratificação visa compensar os trabalhos extraordinários realizados por esta equipe.

Esta equipe da defesa civil é uma equipe composta por membros com diferentes habilidades, experiências e perspectivas, trabalhando juntos para alcançar um objetivo comum, atuando incansavelmente em diversas frentes para proteger a população contra riscos e desastres. Seu objetivo principal é reduzir estes riscos e danos causados por desastres naturais ou provocados pelo homem, antes, durante e após a ocorrência, através de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Esta gratificação será de um valor fixo mensal de R$500,00 (quinhentos reais).

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem a referida proposição, a fim de conhecer e aprovarem o referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Recebido Por Natiele de Sa
04/08/2025
09:13:25

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ATUANTES NA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação de R$500,00 (quinhentos reais) a cada um dos servidores atuantes, nomeados para compor a comissão da defesa civil do município.

Parágrafo Único - A gratificação será concedida, mediante disponibilidade orçamentaria e financeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 04 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal